



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 254/03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS
FUNÇÕES EM ESCOLA**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica designado o servidor municipal MAURÍCIO FERNANDES LIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 000.562.786 SSP/MS e do CPF nº 501.008.071-00, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo ADI-600, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Contrôles e Gestão, para prestar seus serviços junto a Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo".

ARTIGO 2º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 254/03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM ESCOLA

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor municipal **MAURÍCIO FERNANDES LIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. 000.562.786 SSP/MS e do CPF nº 501.008.071-00, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo ADI-600, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Contrô e Gestão, para prestar seus serviços junto a Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo".

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.